



# Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

(034) 3824-2000

\*\*\*\*\*

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

O MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA TORNA PÚBLICA A JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE **TERMO DE FOMENTO** COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL QUE ESPECIFICA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0020/2020.

**REFERÊNCIA:** A finalidade da presente inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria com a **Associação de Carreiros e Cavaleiros de Monjolinho de Minas (ASCAAMON)**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.640.114/0001-85, em atividade no Distrito de Monjolinho de Minas, neste Município, através da formalização de Termo de Fomento, cujo o objetivo é o repasse de recursos financeiros por parte do Poder Executivo Municipal de Lagoa Formosa para o custeio das finalidades/atividades da mencionada entidade, que presta serviços de interesse da comunidade local, conforme especificado no Plano de Trabalho e no respectivo Termo de Fomento.

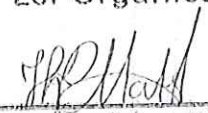
**RESUMO DA JUSTIFICATIVA:** Tendo em vista o conteúdo apresentado pelos documentos constantes do Processo Administrativo nº 0020/2020, onde se pretende celebrar termo de fomento com a organização da sociedade civil (OSC) ASCAAMON, em atividade neste Município; assim como levando-se em conta: i) que se trata da única entidade do gênero no Distrito de Monjolinho de Minas; ii) o disposto nos artigos 31, inciso II, e 32 da Lei nº 13.019/14; iii) as disposições das Leis Municipais 1.248/2019 (Lei Orçamentária Anual) e 1.267/2019 (autorizou o Município de Lagoa Formosa a repassar a **quantia de R\$ 5.000,00** para a ASCAAMON); iii) os termos da Lei nº 4.320/64; resta justificada a dispensa por inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração do referido Termo.

O prazo para a interposição de eventuais impugnações é de cinco dias, a contar da data de publicação, devendo ser realizado por meio de requerimento a ser protocolado no setor de Protocolo, na sede da Prefeitura de Lagoa Formosa, situada na Praça Dona Filomena, nº 02, Centro, nesta cidade.

A celebração deste termo também se torna pública por meio de publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa, nos termos do art. 84, §1º, da Lei Orgânica Municipal, bem como publicado no portal oficial desta Prefeitura Municipal, na forma do art. 32, §1º, da Lei Federal nº 13.019/14.

Lagoa Formosa (MG), 15 de janeiro de 2020.

  
JOÃO MARTINS DE PAULA  
Prefeito Municipal.

|                                                                                                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Município de Lagoa Formosa                                                                                    |
| Publicado em 15/01/2020                                                                                       |
| (Lei Orgânica, Art. 84, § 1º)                                                                                 |
|  Helen Karina da C. Matos |
| CHEFE DE GABINETE                                                                                             |
| Setor Responsável                                                                                             |





# Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

(034) 3824-2000

\*\*\*\*\*

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

O MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA TORNA PÚBLICA A JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL QUE ESPECIFICA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0058/2020.

**REFERÊNCIA:** A finalidade da presente inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria com a Associação dos Produtores Rurais de Guarairoba, inscrita no CNPJ sob o nº 04.197.333/0001-03, em atividade neste Município, através da formalização de Termo de Fomento, cujo o objetivo é o repasse de recursos financeiros por parte do Poder Executivo Municipal de Lagoa Formosa para o custeio das finalidades/atividades da mencionada entidade, que presta serviços de interesse da comunidade local, conforme especificado no Plano de Trabalho e no respectivo Termo de Fomento.

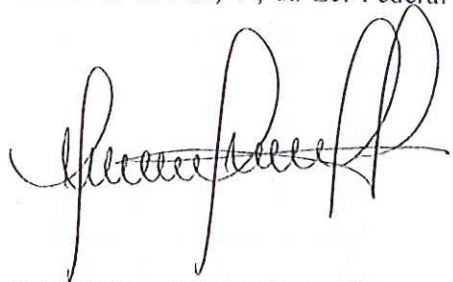
**RESUMO DA JUSTIFICATIVA:** Tendo em vista o conteúdo apresentado pelos documentos constantes do Processo Administrativo nº 0058/2020, onde se pretende celebrar termo de fomento com a organização da sociedade civil (CDC) Associação de Produtores Rurais de Guarairoba, em atividade neste Município; assim como levando-se em conta: o disposto nos artigos 31, inciso II, e 32 da Lei nº 13.019/14; as disposições das Leis Municipais 1.248/2019 (Lei Orçamentária Anual) e 1.267/2019 (autorizou o Município de Lagoa Formosa a repassar a quantia de R\$ 2.500.0,00 para a (CDC); os termos da Lei nº 4.320/64; resta justificada a dispensa por inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração do referido Termo.

O prazo para a interposição de eventuais impugnações é de cinco dias, a contar da data de publicação, devendo ser realizado por meio de requerimento a ser protocolado no setor de Protocolo, na sede da Prefeitura de Lagoa Formosa, situada na Praça Dona Filomena, nº 02, Centro, nesta cidade.

A celebração deste termo também se torna pública por meio de publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa, nos termos do art. 84, §1º, da Lei Orgânica Municipal, bem como publicado no portal oficial desta Prefeitura Municipal, na forma do art. 32, 1º, da Lei Federal nº 13.019/14.

Lagoa Formosa (MG), 11 de Fevereiro de 2020.

  
JOÃO MARTINS DE PAULA  
Prefeito Municipal.

  
Município de Lagoa Formosa  
Publicado em 11/02/2020  
( Lei Orgânica, Art. 84, § 1º )  
  
Setor Responsável





# Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

(034) 3824-2000

\*\*\*\*\*

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

O MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA TORNA PÚBLICA A JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL QUE ESPECIFICA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025/2020.

**REFERÊNCIA:** A finalidade da presente inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria com a Associação de Produtores Rurais de Limeira inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.331/0001-65, em atividade neste Município, através da formalização de Termo de Fomento, cujo o objetivo é o repasse de recursos financeiros por parte do Poder Executivo Municipal de Lagoa Formosa para o custeio das finalidades/atividades da mencionada entidade, que presta serviços de interesse da comunidade local, conforme especificado no Plano de Trabalho e no respectivo Termo de Fomento.

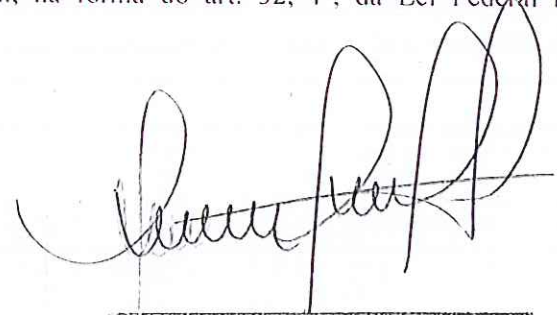
**RESUMO DA JUSTIFICATIVA:** Tendo em vista o conteúdo apresentado pelos documentos constantes do Processo Administrativo nº 0025/2020, onde se pretende celebrar termo de fomento com a organização da sociedade civil, Associação de Produtores Rurais de Limeira e Região, em atividade neste Município; assim como levando-se em conta: o disposto nos artigos 31, inciso II, e 32 da Lei nº 13.019/14; as disposições das Leis Municipais 1.248/2019 (Lei Orçamentária Anual) e 1.267/2019 (autorizou o Município de Lagoa Formosa a repassar a quantia de R\$ 2.500,00 para a (CDC); os termos da Lei nº 4.320/64; resta justificada a dispensa por inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração do referido Termo.

O prazo para a interposição de eventuais impugnações é de cinco dias, a contar da data de publicação, devendo ser realizado por meio de requerimento a ser protocolado no setor de Protocolo, na sede da Prefeitura de Lagoa Formosa, situada na Praça Dona Filomena, nº 02, Centro, nesta cidade.

A celebração deste termo também se torna pública por meio de publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa, nos termos do art. 84, 1º, da Lei Orgânica Municipal, bem como publicado no portal oficial desta Prefeitura Municipal, na forma do art. 32, 1º, da Lei Federal nº 13.019/14.

Lagoa Formosa (MG), 24 de janeiro de 2020.

  
JOÃO MARTINS DE PAULA  
Prefeito Municipal.

  
Município de Lagoa Formosa.  
Publicado em 24 / 01 / 2020  
Lei Orgânica, Art. 84, § 1º  
Helen Karina da C. Matos  
CHEFE DE GABINETE  
  
Setor Responsável





# Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

(034) 3824-2000

\*\*\*\*\*

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

O MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA TORNA PÚBLICA A JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL QUE ESPECIFICA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0106/2020.

**REFERÊNCIA:** A finalidade da presente inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria com o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Abelha, inscrita no CNPJ sob o nº 00.211.335/0001-59, em atividade neste Município, através da formalização de Termo de Fomento, cujo o objetivo é o repasse de recursos financeiros por parte do Poder Executivo Municipal de Lagoa Formosa para o custeio das finalidades/atividades da mencionada entidade, que presta serviços de interesse da comunidade local, conforme especificado no Plano de Trabalho e no respectivo Termo de Fomento.

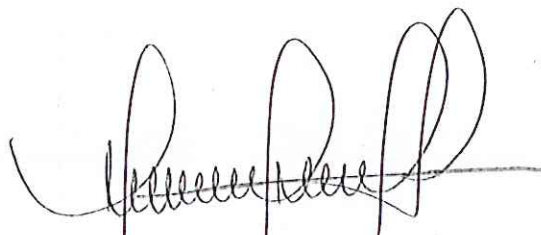
**RESUMO DA JUSTIFICATIVA:** Tendo em vista o conteúdo apresentado pelos documentos constantes do Processo Administrativo nº 0106/2020, onde se pretende celebrar termo de fomento com a organização da sociedade civil (CDC) Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Abelha, em atividade neste Município; assim como levando-se em conta: o disposto nos artigos 31, inciso II, e 32 da Lei nº 13.019/14; as disposições das Leis Municipais 1.248/2019 (Lei Orçamentária Anual) e 1.267/2019 (autorizou o Município de Lagoa Formosa a repassar a quantia de R\$ 2.500.000 para a (CDC); os termos da Lei nº 4.320/64; resta justificada a dispensa por inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração do referido Termo.

O prazo para a interposição de eventuais impugnações é de cinco dias, a contar da data de publicação, devendo ser realizado por meio de requerimento a ser protocolado no setor de Protocolo, na sede da Prefeitura de Lagoa Formosa, situada na Praça Dona Filomena, nº 02, Centro, nesta cidade.

A celebração deste termo também se torna pública por meio de publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa, nos termos do art. 84, §1º, da Lei Orgânica Municipal, bem como publicado no portal oficial desta Prefeitura Municipal, na forma do art. 32, 1º, da Lei Federal nº 13.019/14.

Lagoa Formosa (MG), 24 de janeiro de 2020.

  
JOÃO MARTINS DE PAULA  
Prefeito Municipal.



|                                                                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Município de Lagoa Formosa                                                                                     |
| Publicado em 24/01/2020                                                                                        |
| ( Lei Orgânica, Art. 84, § 1º )                                                                                |
|  Hellen Karina da C. Matos |
| CHEFE DE GABINETE                                                                                              |
| Setor Responsável                                                                                              |





# Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

(034) 3824-2000

\*\*\*\*\*

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

O MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA TORNA PÚBLICA A JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL QUE ESPECIFICA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0098/2020.

**REFERÊNCIA:** A finalidade da presente inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria com o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Campo Bonito, inscrita no CNPJ sob o nº 22.227.219/0001-60, em atividade neste Município, através da formalização de Termo de Fomento, cujo o objetivo é o repasse de recursos financeiros por parte do Poder Executivo Municipal de Lagoa Formosa para o custeio das finalidades/atividades da mencionada entidade, que presta serviços de interesse da comunidade local, conforme especificado no Plano de Trabalho e no respectivo Termo de Fomento.

**RESUMO DA JUSTIFICATIVA:** Tendo em vista o conteúdo apresentado pelos documentos constantes do Processo Administrativo nº 0098/2020, onde se pretende celebrar termo de fomento com a organização da sociedade civil (CDC) Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Campo Bonito, em atividade neste Município; assim como levando-se em conta: o disposto nos artigos 31, inciso II, e 32 da Lei nº 13.019/14; as disposições das Leis Municipais 1.248/2019 (Lei Orçamentária Anual) e 1.267/2019 (autorizou o Município de Lagoa Formosa a repassar a quantia de R\$ 2.500.0,00 para a (CDC); os termos da Lei nº 4.320/64; resta justificada a dispensa por inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração do referido Termo.

O prazo para a interposição de eventuais impugnações é de cinco dias, a contar da data de publicação, devendo ser realizado por meio de requerimento a ser protocolado no setor de Protocolo, na sede da Prefeitura de Lagoa Formosa, situada na Praça Dona Filomena, nº 02, Centro, nesta cidade.

A celebração deste termo também se torna pública por meio de publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa, nos termos do art. 84, §1º, da Lei Orgânica Municipal, bem como publicado no portal oficial desta Prefeitura Municipal, na forma do art. 32, 1º, da Lei Federal nº 13.019/14.

Lagoa Formosa (MG), 24 de janeiro de 2020.

  
JOÃO MARTINS DE PAULA  
Prefeito Municipal.

  
Município de Lagoa Formosa  
Publicado em 24 / 01 / 2020  
( Lei Orgânica, Art. 84, § 1º )  
Hélen Karina da C. Matos  
CHEFE DE GABINETE  
Sétor Responsável





# Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

(034) 3824-2000

\*\*\*\*\*

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

O MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA TORNA PÚBLICA A JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL QUE ESPECIFICA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0093/2020.

**REFERÊNCIA:** A finalidade da presente inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria com o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Capão das Canoas, inscrita no CNPJ sob o nº 00.211.335/0001-59, em atividade neste Município, através da formalização de Termo de Fomento, cujo o objetivo é o repasse de recursos financeiros por parte do Poder Executivo Municipal de Lagoa Formosa para o custeio das finalidades/atividades da mencionada entidade, que presta serviços de interesse da comunidade local, conforme especificado no Plano de Trabalho e no respectivo Termo de Fomento.

**RESUMO DA JUSTIFICATIVA:** Tendo em vista o conteúdo apresentado pelos documentos constantes do Processo Administrativo nº 0093/2020, onde se pretende celebrar termo de fomento com a organização da sociedade civil (CDC) Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Capão das Canoas, em atividade neste Município; assim como levando-se em conta: o disposto nos artigos 31, inciso II, e 32 da Lei nº 13.019/14; as disposições das Leis Municipais 1.248/2019 (Lei Orçamentária Anual) e 1.267/2019 (autorizou o Município de Lagoa Formosa a repassar a quantia de R\$ 2.500.0.00 para a (CDC); os termos da Lei nº 4.320/64; resta justificada a dispensa por inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração do referido Termo.

O prazo para a interposição de eventuais impugnações é de cinco dias, a contar da data de publicação, devendo ser realizado por meio de requerimento a ser protocolado no setor de Protocolo, na sede da Prefeitura de Lagoa Formosa, situada na Praça Dona Filomena, nº 02, Centro, nesta cidade.

A celebração deste termo também se torna pública por meio de publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa, nos termos do art. 84, §1º, da Lei Orgânica Municipal, bem como publicado no portal oficial desta Prefeitura Municipal, na forma do art. 32, 1º, da Lei Federal nº 13.019/14.

Lagoa Formosa (MG), 15 de janeiro de 2020.

JOÃO MARTINS DE PAULA  
Prefeito Municipal.

Município de Lagoa Formosa  
Publicado em 15/01/2020  
(Lei Orgânica, Art. 84, § 1º)  
Hélen Karina da C. Matos  
CHEFE DE GABINETE  
Setor Responsável





# Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

\*\*\*\*\*

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

O MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA TORNA PÚBLICA A JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL QUE ESPECIFICA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0240/2020.

**REFERÊNCIA:** A finalidade da presente inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria com o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Capoeira Grande, inscrita no CNPJ sob o nº 02.885.641/0001-04, em atividade neste Município, através da formalização de Termo de Fomento, cujo o objetivo é o repasse de recursos financeiros por parte do Poder Executivo Municipal de Lagoa Formosa para o custeio das finalidades/atividades da mencionada entidade, que presta serviços de interesse da comunidade local, conforme especificado no Plano de Trabalho e no respectivo Termo de Fomento.

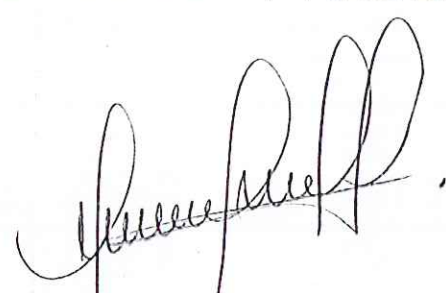
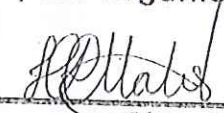
**RESUMO DA JUSTIFICATIVA:** Tendo em vista o conteúdo apresentado pelos documentos constantes do Processo Administrativo nº 0240/2020, onde se pretende celebrar termo de fomento com a organização da sociedade civil (CDC) Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Capoeira Grande, em atividade neste Município; assim como levando-se em conta: o disposto nos artigos 31, inciso II, e 32 da Lei nº 13.019/14; as disposições das Leis Municipais 1.248/2019 (Lei Orçamentária Anual) e 1.267/2019 (autorizou o Município de Lagoa Formosa a repassar a quantia de R\$ 2.500.0,00 para a (CDC); os termos da Lei nº 4.320/64; resta justificada a dispensa por inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração do referido Termo.

O prazo para a interposição de eventuais impugnações é de cinco dias, a contar da data de publicação, devendo ser realizado por meio de requerimento a ser protocolado no setor de Protocolo, na sede da Prefeitura de Lagoa Formosa, situada na Praça Dona Filomena, nº 02, Centro, nesta cidade.

A celebração deste termo também se torna pública por meio de publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa, nos termos do art. 84, §1º, da Lei Orgânica Municipal, bem como publicado no portal oficial desta Prefeitura Municipal, na forma do art. 32, 1º, da Lei Federal nº 13.019/14.

Lagoa Formosa (MG), 14 de Fevereiro de 2020.

  
JOÃO MARTINS DE PAULA  
Prefeito Municipal.

  
Município de Lagoa Formosa  
Publicado em 14/02/2020  
( Lei Orgânica, Art. 84, § 1º )  
  
Hélen Karina da C. Matos  
CHEFE DE GABINETE  
Setor Responsável





# Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

\*\*\*\*\*

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

O MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA TORNA PÚBLICA A JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL QUE ESPECIFICA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 346/2020.

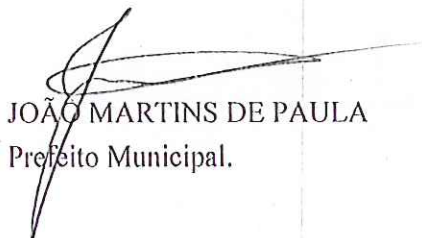
**REFERÊNCIA:** A finalidade da presente inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria com o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Ilha, inscrita no CNPJ sob o nº 02.635.972/0001-88, em atividade neste Município, através da formalização de Termo de Fomento, cujo o objetivo é o repasse de recursos financeiros por parte do Poder Executivo Municipal de Lagoa Formosa para o custeio das finalidades/atividades da mencionada entidade, que presta serviços de interesse da comunidade local, conforme especificado no Plano de Trabalho e no respectivo Termo de Fomento.

**RESUMO DA JUSTIFICATIVA:** Tendo em vista o conteúdo apresentado pelos documentos constantes do Processo Administrativo nº 0346/2020, onde se pretende celebrar termo de fomento com a organização da sociedade civil (CDC) Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Ilha, em atividade neste Município; assim como levando-se em conta: o disposto nos artigos 31, inciso II, e 32 da Lei nº 13.019/14; as disposições das Leis Municipais 1.248/2019 (Lei Orçamentária Anual) e 1.267/2019 (autorizou o Município de Lagoa Formosa a repassar a quantia de R\$ 2.500.0,00 para a (CDC); os termos da Lei nº 4.320/64; resta justificada a dispensa por inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração do referido Termo.

O prazo para a interposição de eventuais impugnações é de cinco dias, a contar da data de publicação, devendo ser realizado por meio de requerimento a ser protocolado no setor de Protocolo, na sede da Prefeitura de Lagoa Formosa, situada na Praça Dona Filomena, nº 02, Centro, nesta cidade.

A celebração deste termo também se torna pública por meio de publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa, nos termos do art. 84, §1º, da Lei Orgânica Municipal, bem como publicado no portal oficial desta Prefeitura Municipal, na forma do art. 32, 1º, da Lei Federal nº 13.019/14.

Lagoa Formosa (MG), 30 de janeiro de 2020.

  
JOÃO MARTINS DE PAULA  
Prefeito Municipal.







# Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

\*\*\*\*\*

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

O MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA TORNA PÚBLICA A JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL QUE ESPECIFICA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0023/2020.

**REFERÊNCIA:** A finalidade da presente inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria com o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Mata-Burros dos Mafaldas, inscrita no CNPJ sob o nº 23.114.911/0001-45, em atividade neste Município, através da formalização de Termo de Fomento, cujo o objetivo é o repasse de recursos financeiros por parte do Poder Executivo Municipal de Lagoa Formosa para o custeio das finalidades/atividades da mencionada entidade, que presta serviços de interesse da comunidade local, conforme especificado no Plano de Trabalho e no respectivo Termo de Fomento.

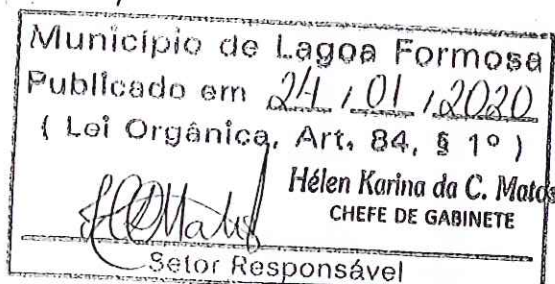
**RESUMO DA JUSTIFICATIVA:** Tendo em vista o conteúdo apresentado pelos documentos constantes do Processo Administrativo nº 0023/2020, onde se pretende celebrar termo de fomento com a organização da sociedade civil (CDC) Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Mata-Burros dos Mafaldas, em atividade neste Município; assim como levando-se em conta: o disposto nos artigos 31, inciso II, e 32 da Lei nº 13.019/14; as disposições das Leis Municipais 1.248/2019 (Lei Orçamentária Anual) e 1.267/2019 (autorizou o Município de Lagoa Formosa a repassar a quantia de R\$ 2.500.0,00 para a (CDC); os termos da Lei nº 4.320/64; resta justificada a dispensa por inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração do referido Termo.

O prazo para a interposição de eventuais impugnações é de cinco dias, a contar da data de publicação, devendo ser realizado por meio de requerimento a ser protocolado no setor de Protocolo, na sede da Prefeitura de Lagoa Formosa, situada na Praça Dona Filomena, nº 02, Centro, nesta cidade.

A celebração deste termo também se torna pública por meio de publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa, nos termos do art. 84, §1º, da Lei Orgânica Municipal, bem como publicado no portal oficial desta Prefeitura Municipal, na forma do art. 32, 1º, da Lei Federal nº 13.019/14.

Lagoa Formosa (MG), 24 de janeiro de 2020.

  
JOÃO MARTINS DE PAULA  
Prefeito Municipal.







# Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

\*\*\*\*\*

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

O MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA TORNA PÚBLICA A JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL QUE ESPECIFICA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0659/2020.

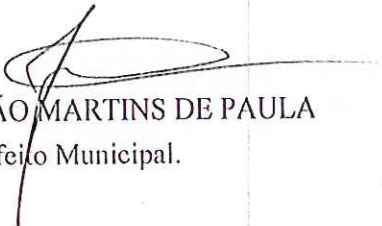
**REFERÊNCIA:** A finalidade da presente inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria com o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Meirim, inscrita no CNPJ sob o nº 21.240.916/0001-99, em atividade neste Município, através da formalização de Termo de Fomento, cujo o objetivo é o repasse de recursos financeiros por parte do Poder Executivo Municipal de Lagoa Formosa para o custeio das finalidades/atividades da mencionada entidade, que presta serviços de interesse da comunidade local, conforme especificado no Plano de Trabalho e no respectivo Termo de Fomento.

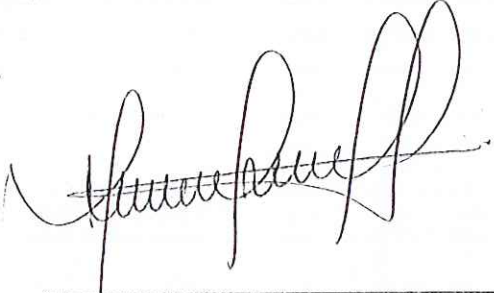
**RESUMO DA JUSTIFICATIVA:** Tendo em vista o conteúdo apresentado pelos documentos constantes do Processo Administrativo nº 0659/2020, onde se pretende celebrar termo de fomento com a organização da sociedade civil (CDC) Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Meirim, em atividade neste Município; assim como levando-se em conta: o disposto nos artigos 31, inciso II, e 32 da Lei nº 13.019/14; as disposições das Leis Municipais 1.248/2019 (Lei Orçamentária Anual) e 1.267/2019 (autorizou o Município de Lagoa Formosa a repassar a quantia de R\$ 2.500.0,00 para a (CDC); os termos da Lei nº 4.320/64; resta justificada a dispensa por inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração do referido Termo.

O prazo para a interposição de eventuais impugnações é de cinco dias, a contar da data de publicação, devendo ser realizado por meio de requerimento a ser protocolado no setor de Protocolo, na sede da Prefeitura de Lagoa Formosa, situada na Praça Dona Filomena, nº 02, Centro, nesta cidade.

A celebração deste termo também se torna pública por meio de publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa, nos termos do art. 84, §1º, da Lei Orgânica Municipal, bem como publicado no portal oficial desta Prefeitura Municipal, na forma do art. 32, 1º, da Lei Federal nº 13.019/14.

Lagoa Formosa (MG), 14 de Fevereiro de 2020.

  
JOÃO MARTINS DE PAULA  
Prefeito Municipal.

  
Município de Lagoa Formosa  
Publicado em 14/02/2020  
( Lei Orgânica, Art. 84, § 1º )  
Hélen Karina da C. Matos  
CHEFE DE GABINETE  
Sétor Responsável





# Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

(034) 3824-2000

\*\*\*\*\*

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

O MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA TORNA PÚBLICA A JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL QUE ESPECIFICA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0021/2020.

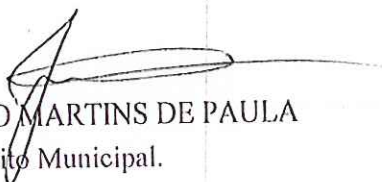
**REFERÊNCIA:** A finalidade da presente inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria com o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Monjolinho de Minas, inscrita no CNPJ sob o nº 21.242.045/0001-42, em atividade neste Município, através da formalização de Termo de Fomento, cujo o objetivo é o repasse de recursos financeiros por parte do Poder Executivo Municipal de Lagoa Formosa para o custeio das finalidades/atividades da mencionada entidade, que presta serviços de interesse da comunidade local, conforme especificado no Plano de Trabalho e no respectivo Termo de Fomento.

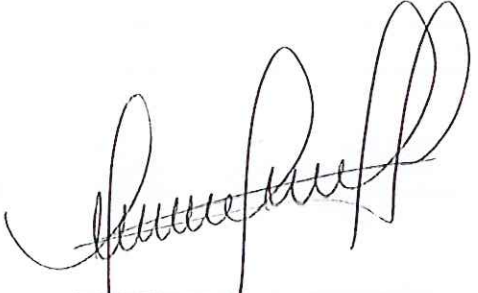
**RESUMO DA JUSTIFICATIVA:** Tendo em vista o conteúdo apresentado pelos documentos constantes do Processo Administrativo nº 0021/2020, onde se pretende celebrar termo de fomento com a organização da sociedade civil (CDC) Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Monjolinho de Minas, em atividade neste Município; assim como levando-se em conta: o disposto nos artigos 31, inciso II, e 32 da Lei nº 13.019/14; as disposições das Leis Municipais 1.248/2019 (Lei Orçamentária Anual) e 1.267/2019 (autorizou o Município de Lagoa Formosa a repassar a quantia de R\$ 2.500.0,00 para a (CDC); os termos da Lei nº 4.320/64; resta justificada a dispensa por inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração do referido Termo.

O prazo para a interposição de eventuais impugnações é de cinco dias, a contar da data de publicação, devendo ser realizado por meio de requerimento a ser protocolado no setor de Protocolo, na sede da Prefeitura de Lagoa Formosa, situada na Praça Dona Filomena, nº 02, Centro, nesta cidade.

A celebração deste termo também se torna pública por meio de publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa, nos termos do art. 84, §1º, da Lei Orgânica Municipal, bem como publicado no portal oficial desta Prefeitura Municipal, na forma do art. 32, 1º, da Lei Federal nº 13.019/14.

Lagoa Formosa (MG), 03 de Fevereiro de 2020.

  
JOÃO MARTINS DE PAULA  
Prefeito Municipal.

  
Município de Lagoa Formosa  
Publicado em 03/02/2020  
(Lei Orgânica, Art. 84, § 1º)  
Hélen Karina da C. Matos  
CHEFE DE GABINETE  
Setor Responsável





# Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

(034) 3824-2000

\*\*\*\*\*

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

O MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA TORNA PÚBLICA A JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL QUE ESPECIFICA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0072/2020.

**REFERÊNCIA:** A finalidade da presente inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria com o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Mutuca, inscrita no CNPJ sob o nº 73.634.867/0001-72, em atividade neste Município, através da formalização de Termo de Fomento, cujo o objetivo é o repasse de recursos financeiros por parte do Poder Executivo Municipal de Lagoa Formosa para o custeio das finalidades/atividades da mencionada entidade, que presta serviços de interesse da comunidade local, conforme especificado no Plano de Trabalho e no respectivo Termo de Fomento.

**RESUMO DA JUSTIFICATIVA:** Tendo em vista o conteúdo apresentado pelos documentos constantes do Processo Administrativo nº 0072/2020, onde se pretende celebrar termo de fomento com a organização da sociedade civil (CDC) Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Mutuca, em atividade neste Município; assim como levando-se em conta: o disposto nos artigos 31, inciso II, e 32 da Lei nº 13.019/14; as disposições das Leis Municipais 1.248/2019 (Lei Orçamentária Anual) e 1.267/2019 (autorizou o Município de Lagoa Formosa a repassar a quantia de R\$ 2.500,00 para a (CDC); os termos da Lei nº 4.320/64; resta justificada a dispensa por inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração do referido Termo.

O prazo para a interposição de eventuais impugnações é de cinco dias, a contar da data de publicação, devendo ser realizado por meio de requerimento a ser protocolado no setor de Protocolo, na sede da Prefeitura de Lagoa Formosa, situada na Praça Dona Filomena, nº 02, Centro, nesta cidade.

A celebração deste termo também se torna pública por meio de publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa, nos termos do art. 84, §1º, da Lei Orgânica Municipal, bem como publicado no portal oficial desta Prefeitura Municipal, na forma do art. 32, 1º, da Lei Federal nº 13.019/14.

Lagoa Formosa (MG), 11 de Fevereiro de 2020.

JOÃO MARTINS DE PAULA  
Prefeito Municipal.

Município de Lagoa Formosa  
Publicado em 11/02/2020  
( Lei Orgânica, Art. 84, § 1º )  
Hélen Karina da C. Matos  
CHEFE DE GABINETE  
Setor Responsável





# Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

(034) 3824-2000

\*\*\*\*\*

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

O MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA TORNA PÚBLICA A JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL QUE ESPECIFICA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0102/2020**.

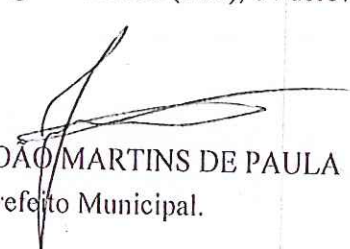
**REFERÊNCIA:** A finalidade da presente inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria com o **Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Tamboril**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.818.844/0001-70, em atividade neste Município, através da formalização de Termo de Fomento, cujo o objetivo é o repasse de recursos financeiros por parte do Poder Executivo Municipal de Lagoa Formosa para o custeio das finalidades/atividades da mencionada entidade, que presta serviços de interesse da comunidade local, conforme especificado no Plano de Trabalho e no respectivo Termo de Fomento.

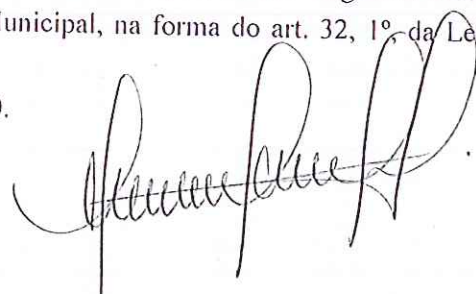
**RESUMO DA JUSTIFICATIVA:** Tendo em vista o conteúdo apresentado pelos documentos constantes do Processo Administrativo nº 0102/2020, onde se pretende celebrar termo de fomento com a organização da sociedade civil (CDC) Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Tamboril, em atividade neste Município; assim como levando-se em conta: o disposto nos artigos 31, inciso II, e 32 da Lei nº 13.019/14; as disposições das Leis Municipais 1.248/2019 (Lei Orçamentária Anual) e 1.267/2019 (autorizou o Município de Lagoa Formosa a repassar a quantia de **R\$ 2.500.0,00** para a (CDC); os termos da Lei nº 4.320/64; resta justificada a dispensa por inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração do referido Termo.

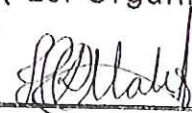
O prazo para a interposição de eventuais impugnações é de cinco dias, a contar da data de publicação, devendo ser realizado por meio de requerimento a ser protocolado no setor de Protocolo, na sede da Prefeitura de Lagoa Formosa, situada na Praça Dona Filomena, nº 02, Centro, nesta cidade.

A celebração deste termo também se torna pública por meio de publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa, nos termos do art. 84, §1º, da Lei Orgânica Municipal, bem como publicado no portal oficial desta Prefeitura Municipal, na forma do art. 32, 1º, da Lei Federal nº 13.019/14.

Lagoa Formosa (MG), 04 de fevereiro de 2020.

  
JOÃO MARTINS DE PAULA  
Prefeito Municipal.



|                                                                                                                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Município de Lagoa Formosa                                                                                                                |
| Publicado em <u>04/02/2020</u>                                                                                                            |
| (Lei Orgânica, Art. 84, § 1º)                                                                                                             |
|  <b>Hélen Karina da C. Matos</b><br>CHEFE DE GABINETE |
| Setor Responsável                                                                                                                         |